



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.314 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.371,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.371,88**

Superav Financeiro

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

260	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	41.203,68
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 30 2 546
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 546	Transferências do FUNDEB - Complementação	

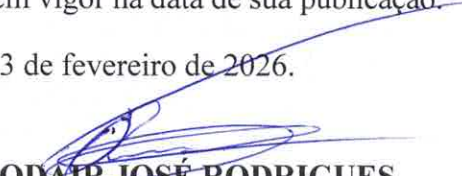
261	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	17.168,20
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 30 2 546
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 546	Transferências do FUNDEB - Complementação	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 58.371,88

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026